

COMUNICADO

SETRE CONVOCA INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA QUALIFICA BAHIA

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte convoca a instituição credenciada abaixo, obedecendo ao sorteio eletrônico realizado em Agosto de 2022 no SIMPAS e ao quanto estabelecido pela Portaria 088/2016 pelo edital e respectivos anexos, para atendimento à demanda de 120 vagas do Programa Qualifica Bahia. Para realização desta ação, as despesas correrão pelo Projeto 1793, fonte de recurso 0.128, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

A instituição ora convocada deverá apresentar, até o dia **09/09/2022**, para efeito de assinatura da Autorização de Prestação de Serviço, plano de trabalho contendo os seguintes documentos:

1. Proposta Metodológica adequada à meta de execução e ao Termo de Referência do Programa Qualifica Bahia, segundo modelo a ser disponibilizado pela SETRE;
2. Orçamento (planilha aberta de custo) conforme a meta proposta;
3. Cronograma de execução física conforme a meta proposta e prazos acordados com a SETRE;
4. Apresentação da equipe de instrutores por curso e turma, respectivos currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro de instrutores da instituição para execução das ações do Programa Qualifica Bahia;
5. Apresentação de relação de equipamentos e materiais necessários e adequados à realização de cada curso de qualificação social e profissional, indicando quantidade por turma;
6. Apresentação da equipe de acompanhamento das ações de qualificação social e profissional do Programa Qualifica Bahia (Coordenador/a Geral, Coordenador/a Pedagógico/a), currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro técnico da instituição para execução dos serviços de qualificação;
7. Apresentação dos técnicos que atuarão como coordenadores locais pelos cursos do programa Qualifica Bahia;
8. Apresentação de sede administrativa ou representação no Estado da Bahia, conforme modelo do edital de credenciamento, informando toda a estrutura (física, equipamentos, pessoal) que deverá ser utilizada para acompanhamento e administração das ações de qualificação social e profissional, sendo absolutamente vedada a utilização de escritórios virtuais;
9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
10. Prova de inscrição no Estado, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
11. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
12. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
13. Prova de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;
14. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Inabilitadas - Tribunal de Contas da União;
15. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
16. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
18. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
19. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
20. Certificado de Regularidade SICON;
21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	TERRITÓRIOS	CADEIA PRODUTIVA	TURMA	VAGAS	VALOR - R\$ 8,00 h/ Aula
COMVIDA	Médio Rio de Contas	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00
COMVIDA	Metropolitana de Salvador	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00
COMVIDA	Metropolitana de Salvador	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00
COMVIDA	Portal do Sertão	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00
COMVIDA	Recôncavo	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00
COMVIDA	Sudoeste Baiano	Comércio e Atendimento	1	20	R\$ 28.800,00

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 034/2022

Processo SEI n. 021.2124.2022.0004588-84. Edital de Chamamento Público n. 006/2021. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS ENTIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS AFRO, AFOXÉS E PESSOAS JURÍDICAS AFINS. **Cláusula Primeira:** Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas SEGUNDA; QUINTA; SÉTIMA; OITAVA; DÉCIMA e DÉCIMA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 034/2022, celebrado para execução do “Projeto Inaê - Fortalecendo a Cultura Afro por meio do Trabalho Decente”. **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reti-ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 08/07/2022. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Claudio Souza de Araujo - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - FAZATLETA

Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta. A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 31 de agosto de 2022. **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

Nº Projeto	Nº SEI	Proponente	Modalidade	Valor de Incentivo
25-122-2022	021.10713.2022.0004128-26	FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDO	EVENTO-JUDO	32.000,00
25-139-2022	021.10713.2022.0003741-26	MARCELO AFFONSO DE CARVALHO	EVENTO-COR-RIDA	159.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2022.

Vicente José de Lima Neto
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 093 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2022.0001880-53; RESOLVE: Art.1º) tornar público o RESULTADO DEFINITIVO DA FASE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - SUDESB, de seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é o PROJETO DE NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, na forma da Parte II (“Etapas do Chamamento Público”). Este resultado também encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

PROPOSTA CLASSIFICADA E HABILITADA		
ENTIDADE	NOTA	STATUS DA ANÁLISE
CIDE - CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO	7,0	HABILITADA

Art. 2º) homologar o referido resultado definitivo em consonância com Comissão de Seleção do Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada no D.O.E em 24/07/2021; Art. 3º) Faço saber, que a documentação apresentada pela sobredita entidade, encontra-se disponível para verificação, junto à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na sede desta Superintendência, caso haja interesse das entidades participantes deste processo de seleção, na aferição dos respectivos documentos.

Diogo Rios Amaral
Diretor Geral Da SUDESB, Em Exercício

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2021

Processo: 069.1479.2022.0003473-06. **Convenentes:** SUDESB e o Município de Andorinha/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 300 (trezentos) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 08/2021. **Data:** 01/09/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Renato Brandão de Oliveira, Prefeito Municipal de Andorinha/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 68/2022

Processo: 069.1480.2022.0003715-51. **Convenentes:** SUDESB e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão. **Da Alteração do Período da Execução:** Fica alterado o período de execução da “COPA DA MANDIOCA DO PORTAL DO SERTÃO 2022”, para o período de 18/09/2022 à 27/12/2022. **Da Prorrogação de Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o prazo vigência do Termo de Convênio n.º 068/2022, por mais 32 (trinta e dois) dias. **Data:** 01/09/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Rogério dos Santos Costa, Presidente do Consórcio.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 56/2022 ao Termo de Fomento nº 42/2022.

Processo: 069.1484.2022.0003788-30. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 42/2022, celebrado com a Federação de Skateboard do Estado da Bahia - FESEB: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES É DE CUMPRIMENTO DAS METAS: 2ª ETAPA DO CIRCUITO BAIANO DE SKATE STREET AMADOR 2022, a ser realizada na Pista de Skate no município de Madre de Deus/BA. Data: 02/09/2022.

Diogo Rios Amaral
Diretor Geral da SUDESB, em exercício.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 57/2022 ao Termo de Fomento nº 21/2022.

Processo: 069.1486.2022.0002552-10. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 21/2022, celebrado com a Federação de Baleado da Bahia: DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO - Fica remanejada a execução do Zonal de Feira de Santana de 19/06/2022, para 16/10/2022, bem como, transferido o Zonal previsto para ocorrer no município de Castro Alves, transferido para a cidade de Santa Bárbara. Data: 02/09/2022.

Diogo Rios Amaral
Diretor Geral da SUDESB, em exercício.